**PROJETO DE LEI Nº 20/2024**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 016/2024

*Revoga Lei nº 1.749 de 07 de abril de 2017 que “INSTITUI O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º -** Revoga a Lei nº 1.749, de 07 de abril de 2017, que instituiu o programa Frente de Trabalho e Proteção Social.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e umdias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (21.05.2024).

**Fabio Luiz Andrade**

Prefeito

Porecatu, 21de maio de 2024.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciado por essa nobre edilidade, o Projeto de Lei do Executivo nº 016/2024 que revoga a Lei nº 1.749, de 07 de abril de 2017*.*

Visa-se revogar a citada Lei, pois trata-se de dispositivo inconstitucional no que tange a contratação sem a realização de concurso público.

Neste ínterim,a Lei de criação do Programa Frente de Trabalho e Proteção Social não foi eficaz para o município.

É através dessas considerações que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**Fábio Luiz Andrade**

 Prefeito